

DECRETO Nº 6.199, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 16.541,74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.781, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 16.541,74 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | VALOR |
|-------------------------|---------------------|-------|--|--------------|
| 07.03.12.361.0025.1.048 | 4.4.90.52.00.00.00 | 20 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.397,00 |
| 07.03.12.361.0025.2.052 | 3.3.90.30.00.00.00 | 20 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 |
| 07.03.12.361.0025.2.052 | 3.3.90.47.00.00.00 | 20 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 500,00 |
| 09.01.10.301.0037.2.081 | 3.3.90.39.00.00.00 | 40 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ | R\$ 1.300,00 |
| 09.01.10.302.0036.2.093 | 3.1.71.70.00.00.00 | 40 | RATEIO P/ PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ 8.344,74 |

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, o valor de R\$ 16.541,74 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), a seguir:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | VALOR |
|-------------------------|---------------------|-------|--|--------------|
| 07.03.12.361.0025.2.052 | 3.3.90.39.00.00.00 | 20 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ | R\$ 6.897,00 |
| 09.01.10.122.0050.2.078 | 3.3.90.39.00.00.00 | 40 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ | R\$ 1.000,00 |
| 09.01.10.122.0050.2.079 | 3.3.90.30.00.00.00 | 40 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 300,00 |
| 09.01.10.302.0036.2.093 | 3.3.71.70.00.00.00 | 40 | RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ 8.344,74 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de agosto de 2019.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.